



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA n° 1915

Dispõe sobre denominação de
logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica denominada Rua "RENATO NASCIMENTO REIS", a Rua Projeta n° 3, situada no Bairro Alto da Bela Vista, nesta cidade.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 16 de junho de 2010.

OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro Próprio da Secretaria Geral do Município e publicada no Paço Municipal aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dez.

JOAQUIM ALVES JUNIOR
Secretário Geral do Município